

Acta da sétima reunião ordinária  
 da Câmara Municipal de Cabo Frio  
 realizada no dia 18 do corrente mey.  
 Aos dezete dias do mey do mey de julho de 1924  
 nesta Cidada de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro  
 a las 8 da manhã a Municipal, as 12 horas pre-  
 zentes os seus Vereadores, assumiu a Presidencia  
 o Vereador Moacir Salles e mandou que  
 o Secretario procedesse a chamada regimen-  
 tal, tendo a ella respondido os Vereadores Ma-  
 rio Salles, Vice Presidente - Leodoro Aguiar -  
 Secretario. Antunes Duarte Guimarães, Alpe-  
 do Pereira de Souza, José Antunes Tampai,  
 Aristides Pereira dos Santos e Leopoldo dos  
 Santos Jotta. O Sr. Presidente declarou que  
 havendo reuniao legal estava se aberta  
 a sessão e convocou o Secretario para pro-  
 ceeder a leitura dos papéis que estão na  
 ordem do dia (visto não haver expediente,  
 que são os seguintes. A Commissão de Legis-  
 lacão e Jurisprudencia da Câmara Municipal de  
 Cabo Frio, tomando em consideracão a muni-  
 cipa aprezentada pelo Prefeito em 10 do corrente  
 mey, aprezentando aprezentando projecto de lei. Art. 1.<sup>o</sup>  
 O imposto predial e taxa sanitaria, sera cobra-  
 do a bocca do Cafe e em multa nos mezes de  
 Janeiro e julho e ficando a prazo sera addiciona-  
 do a multa de 10 por cento. Art. 2.<sup>o</sup> Fica o prazo  
 determinado no art. 1.<sup>o</sup> se procedera a cobrança  
 judicial. Art. 3.<sup>o</sup> Fica o Prefeito authorizado a requi-  
 sitionar a cobrança, de gr. regulamentar e lei  
 para a cobrança do imposto predial e taxa sanitaria.  
 Art. 4.<sup>o</sup> Aprezentado lei entrou em vigor a data de  
 sua publicacão. Art. 5.<sup>o</sup> Rogamos a as dependencias  
 em cumprimento das resoluções em 16 de julho de 1924  
 Moacir Salles. Leodoro Aguiar. Leopoldo dos Santos

deueto gatta. Posta em discussão e ratada por unanimidade aprovada. A Commissão de Fazenda e orçamento da Câmara Municipal de Cabo Frio, tomando em consideração a mensagem apresentada pelo Prefeito, no dia 10 de corrente mey, apresentada seguinte projecto de lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a despende a quantia necessaria para pagamento de impostos no levantamento da planta Cadastral do Municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Salva das sessões em 16 de julho de 1921. Autenticado perante o Sr. Juiz de Direito.

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a pagar a revisão da dívida activa existente em 30 de junho de corrente anno, podendo excluir as dívidas, sobras e fallicas que não deixarem seus franquias de pagamento.

Art. 2.º Não se applica o art. 1.º as dívidas do imposto de propriedade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Salva das sessões em 16 de julho de 1921. Autenticado perante o Sr. Juiz de Direito.

Porto e discussão e aprovada por unanimidade, a Commissão de Fazenda e orçamento da Câmara Municipal de Cabo Frio, tomando em consideração a mensagem do Prefeito apresentada no dia 10 de corrente mey, apresentada o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a despende a quantia necessaria, para pagar os interesses do municipio no

accã que em qualquer juizo for intentada, pelos  
 usurpadores dos terrenos removidos ou pela delibera-  
 ção n.º 1 de 8 de setembro de 1924. Art. 2.º Revoga-se a ad-  
 ção em Curitiba. Sella dos sessões em 16 de julho  
 de 1924. Antunes Duarte Guimarães, Secretário  
 Jansen. Aristides Ferr.º do Santos. Postas em discussã  
 e voto, foi sem ella unanimemente approvada. Nos  
 abaixo, assignado da maioria dos proprietarios de  
 padaria desta Cidade, a Commissão de Legisla-  
 ção e Justiça deu o seguinte Parecer. Os abaixo assi-  
 gnados vereadores membros da Commissão de Justiça  
 attendendo ao pedido dos proprietarios de padarias  
 desta Cidade, não de parecer que devem ser attentos  
 apenas aos Damunios; S.º em 17 de julho de 1924, Aba-  
 rias Salles, Dedon Aguiar, Leopoldo do Santos, Jansen.  
 Representaçã do povo do Arraial do Cabo sobre fecha-  
 mento das portas das Casas Commercias e ordens  
 referidas. A Commissão de Legislaçã e Justi-  
 çã deu o seguinte Parecer. Os abaixo assignados  
 membros da Commissão de Justiça attendendo ao  
 pedido do povo do Arraial do Cabo, não de parecer que  
 a portura 85 sobre o fechamento das portas, seja exe-  
 cutada apenas na Cidade inclusive a passagem  
 e na zona compreendida entre Porta de Carro  
 e de Alto Grosso inclusive sendo as ordens  
 portas do Municipio facultadas a abertura das  
 portas e dias feriados até que se verifique, se  
 tal medida pode causar prejuizo aos interessados  
 S.º da Camara Municipal em 17 de julho de 1924  
 Abarias Salles, Dedon Aguiar, Leopoldo do Santos, Jansen.  
 Postas em discussã e voto, foram sem ella unani-  
 memente approvadas. A Camara Municipal  
 tomando em consideraçã o pedido do Prefeito  
 na mensagem de 10 de setembro de 1924 Resol-  
 ção n.º 1.º Fica creado o lugar de fiscal no 4.º districto  
 desta Commissão, com os vencimentos de 6000

sessenta mil reis, que sera' pago a titulo de Contribuicoes  
exercicio pelo recibo abran publico, Art. 2º Revogam  
se as disposicoes em contrario. Tala o as Sessões em  
17 de julho de 1924 Anteriormente Grande Guimaraes  
Porta em discussões e votações foi seu illa unanime  
mente approvada. Proposta de venadores de  
nis Grande Guimaraes pedindo que os terrenos  
reivindicados pela deliberacao n.º 1 de 8 de novembro  
mez, a partir do Porto de campo a titulo de acesso do campo  
sejam entregues ao patrimonio do Cabanar  
Municipal de S. Bonifacio. Posteriormente  
e votações foi seu illa unanime mente approvada.  
Nada mais havendo a tratar o seu Presidente  
achou-se suscitada a sessão e com o voto  
os seus Venadores a occuparem no dia  
dezenove do corrente mez para a 8ª reunião  
seu regular e mandou-se levar a presen  
te acta que foi assignada pelos venadores  
presentes. Em tempo declarou que venador Fran  
cisco Ribeiro Massa deixou de comparecer, e  
deixou de comparecer justificando o motivo.  
Eu, Theodor Affonso, Secretario, subscriso assigno

Theodor Affonso

Theodor Affonso, Anteriormente Grande Guimaraes  
Jose Antonio Campaio, Aristides Pereira dos Santos  
Marinho, Alfredo Pereira de Souza, Leopoldo dos Santos Jotha.

Acta da oitava sessão ordinaria  
lyada em 19 do corrente mez,  
Nos dezenove dias do mez de julho de  
noventa e vinte e quatro na cidade de  
Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro no Paço  
Municipal, as 12 horas presentes os seus ven  
doras, assumiu a presidencia o Venador Fran  
cisco Ribeiro Massa e com o voto o Secretario